



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



PORTARIA Nº 102/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, concede, aos servidores a seguir relacionados, as vantagens previstas nos termos do art. 99, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 10.098/1994, alterados pelas Leis Complementares Estaduais nº 10.530/1995 e 10.845/1996, observado o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 78/2020 e em observância ao disposto na Lei

Id. Func.	Nome	Vantagem	percentual	a contar de
3365441	Adriana Deise Andrade de Araújo	8º Avanço trienal	1%	01/07/2023
3765520	Lisiane Machado Godoi	3º Avanço trienal	1%	10/07/2023
3776859	Thiago José Gritzenco de Giovanni	3º Avanço trienal	1%	15/07/2023

Complementar nº 173/2020, como segue:

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 27 de julho de 2023.

AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO

DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Rogério Nejar
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.500, de 11 de agosto de 2023, como se confere clicando [aqui](#).